



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPEDIENTE LIDO
EM 12.09.86

PROJETO DE LEI N.º 154/86

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 19/09/86
POR Unanimidade

APROVADO EM 23/09/86
POR Unanimidade

APROVADO EM 26/09/86
POR Unanimidade

DECRETA

SUMULA:- Considera e Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros: Jardim Castelo e Parque São Pedro.

Art. 1º - Fica Considerada e Declarada de Utilidade Pública, para todos os fins/ de direito, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS: JARDIM /' CASTELO E PARQUE SÃO PEDRO, sem fins lucrativos, de caráter representativo reivindicatório, beneficente e educativo, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade, educando e promovendo a pessoa humana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 1986.

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
-sutor-

